



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1719/2016

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 634.100,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e cem reais), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
925 - 3.1.90.11.00.00	01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	240.000,00
926 - 3.1.90.13.00.00	01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
927 - 3.1.91.13.00.00	01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
928 - 3.1.90.11.00.00	01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	300.000,00
929 - 3.1.90.13.00.00	01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
930 - 3.1.91.13.00.00	01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
931 - 3.3.20.93.00.00	31809 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.100,00
Total Suplementação:		634.100,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 634.100,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e cem reais), será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2015, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01511	Taxas – Prestação de Serviços – C/C-99-0	623.000,00
02	31809	Bco CEF Construção De Unidades Habitacionais 647003-4	11.100,00
TOTAL			634.100,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de setembro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal